



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

EMENDA ADITIVA Nº 18

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 969/2020

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao Projeto de Lei nº 969/2020, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 3º - O Município de Belo Horizonte, promoverá campanhas informativas e programas educativos sobre o uso adequado de máscaras, utilizando para tanto, recurso já destinado às campanhas publicitárias sobre a Covid-19”.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2020.

Cida Falabella

Vereadora Cida Falabella

Bella Gonçalves

Vereadora Bella Gonçalves

Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20

Data: 09 / 06 / 2020

Hora: 16h04

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 09 / 06 / 2020

Responsável pela distribuição